



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 021/FMS/2018, CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FERREIROS E A EMPRESA ACONTEC
CONTÁBIL LTDA – EPP.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 15, Centro, Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sr^a. **NATALY RINNELLY BARBOSA PEREIRA MOURA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF nº 052.891.914-88, RG nº 7.051.865 SDS/PE, residente e domiciliado a Praça 16 de Março, nº. 16 – Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EDSON PEREIRA NECO – ME**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.276.099/0001-30, sediada na Rua Presidente João Pessoa, nº. 926 – Centro – Jacaraú/PB. CEP: 58.278-000, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **EDSON PEREIRA NECO**, brasileiro, casado, técnico em prótese dentária, inscrito no CRO nº. PB-TPD-17, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. 161.982.714-04, residente na residente na Rua Presidente João Pessoa, nº. 926 – Centro – Jacaraú/PB. CEP: 58.278-000, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato nº. 021/FMS/2018, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias, total e parcial, maxilar e mandibular, em resina acrílica para atender à demanda da Secretaria de Saúde do município de Ferreiros/PE, constantes do Edital do Processo Licitatório nº 014/FMS/2018, Convite nº 004/2018.

CLÁUSULA-SEGUNDA: O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de **31 de agosto de 2019 até 31 de agosto de 2020**, a vigência do Contrato de prestação de serviço de que trata a cláusula-primeira e demais prerrogativas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-segunda, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de 31 de agosto de 2019 até 31 de agosto de 2020, ou até a conclusão do processo licitatório do referido objeto.

CLÁUSULA-QUARTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 30 de agosto de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS
NATALY RINNELLY BARBOSA PEREIRA MOURA**

Representante Legal
Contratante

**EDSON PEREIRA NECO – ME
CNPJ nº 29.276.099/0001-30**

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF